



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 93

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE JULHO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 9 de Julho próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.630, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 74, de 1954, no Senado Federal) que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de Setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Senado Federal, em 14 de Junho de 1957.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se

no dia 23 de Julho, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.393, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 9, de 1957, no Senado Federal) que concede o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Escola Gratuita de Alfabetização "Champanhat".

Senado Federal, em 27 de Junho de 1957.

Senador Freitas Cavalcanti

2.º Secretário no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 2. horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.140, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 175, de 1956, no Senado Federal) que passa à situação de reformados os asilados das Forças Armadas e dá outras providências.

Senado Federal, em 2 de Julho de 1957.

Senador Vitorino Freire

3.º Secretário, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.

Lima Teixeira.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro. (1)

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Alencastro Guimarães.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

Secretário — Francisco Soares Aruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes. (*)

Paulo Fernandes.

Carlos Lindemberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Othon Mäder.

Julio Leite.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Domingos Velasco. (*)

SUPLENTE

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Otacílio Jurema.

Lineu Prestes.

Mem de Sá.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.

Reuniões às sextas-feiras, às 13:30 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
 3 — Argemiro de Figueiredo.
 4 — Saulo Ramos. (*)
 5 — Sebastião Archer. (**)
 (*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.
 (**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Georgino Avelino (1) — Presidente.
 João Villasboas — Vice-Presidente.
 Lourival Fontes.
 Bernardes Filho.
 Gilberto Marinho.
 Auro Moura Andrade.
 Gomes de Oliveira.
 Ruy Palmeira.
 (1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.
 Secretário: J. B. Gastekon Branco horas.

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
 2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 3 — Pedro Ludovico.
 4 — Ezechias da Rocha.
 5 — Vivaldo Lima.
 Secretária — Diva Gallotti.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

- Neves da Rocha — Presidente.
 Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.
 Sylvio Curvo.
 João Arrudz.
 Leonidas de Mello.
 Fausto Cabral.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
 Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16.00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

- Onofre Gomes — Presidente.
 Calado de Castro — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães.
 Maynard Gomes.
 Francisco Gallotti.
 Sá Tinoco.
 Sylvio Curvo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
 Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

- Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Sá Tinoco.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Calado de Castro.
 João Mendes.
 Mem de Sá.
 Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- 1 — Novais Filho — Presidente.
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 3 — Francisco Gallotti.
 4 — Nelson Firmo.
 5 — Coimbra Bueno. (1)
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
 Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário — José da Silva Lisboa.
 Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
 Domingos Vellasco — Vice-Presidente.
 Mendonça Clark — Relator.
 Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.
 Ezechias da Rocha.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini.
 Lino de Mattos.
 Secretário — Sebastião Velga.
 Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Filinto Müller.
 Francisco Gallotti.
 Saulo Ramos.

Argemiro de Figueiredo.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
 Julio Leite — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães — Relator.
 Gaspar Velloso — Relator.
 Carlos Lindenber.
 Cunha Mello.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá.
 Lineu Prestes.
 Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.
 Gaspar Velloso.
 Ruy Carneiro.
 Saulo Ramos.
 Lourival Fontes.
 Calado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá.
 Alvaro Adolpho.
 Alô Guimarães.
 João Villasboas.
 Lino de Mattos.
 Sá Tinoco.
 Reuniões às ... -feiras, às ... horas.

Atas das Comissões

Comissão de Saúde

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão de Saúde Pública, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Reginaldo Fernandes, presentes os Srs. Senadores Ezechias da Rocha, Pedro Ludovico, Vivaldo Lima e ausente, com causa justificada, o Sr. Senador Alô Guimarães.
 Foi lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente que avocara o Projeto de Lei da Câmara n.º 102, a realização do I Congresso Pan-Americano de História da Medicina de 1957, que marca o novo prazo para o III Congresso Brasileiro de História, emite sobre o mesmo parecer favorável com 1 emenda substitutiva, que é aprovada pela Comissão.
 Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Diva Gallotti, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.

tural, portanto, o papel que desempenha no quadro da segurança mundial. Sem ele o universo seria caótico; o mundo ocidental seria asiático; e estariam todos os continentes ocupados pelas infantarias e aviações russas. A intervenção do Poder Público, portanto, se impõe, em todos os sentidos, nos Estados Unidos; e é um milagre que a liberdade ainda possa respirar. O interessante é que este milagre foi operado por um General, que ganhou a última guerra. O contraste entre o Partido Republicano e o Partido Democrático é o mais estranho e prodigioso destes últimos cinco anos. Exatamente o General em Chefe que comandou a invasão da Europa — após Hitler ter feito sucumbir a França, — e afrouxou os vínculos de uma maior interdependência entre a economia americana e o Estado, tem produzido um regime de liberdade econômica como os Estados Unidos não conheceram ao tempo de Truman, também chefe de partido e que fazia governo democrático. O mundo americano está dominado por essa política de guerra, vis a vis das provocações dos russos; é com o objetivo da segurança dos direitos fundamentais do homem, de independência das outras Nações livres e de sobrevivência do ideal democrático na humanidade. Sem a predominância desses postulados políticos e morais, V. Ex. não estaria ocupando este microfone, nem o Juiz Osny Pereira estaria escrevendo ou ditando as regras publicadas num semanário por mim lido esta madrugada. Esta Casa seria apenas uma administração soviética e V. Ex. só falaria se o *Presidium* Soviético o permitisse. Aliás, se tal ocorresse, estou certo de que me revoltado, um insubordinado como V. Ex. se encontraria, a esta altura, ou na Sibéria ou em alguma região bravaria (*risos*) dos nossos territórios amazônicos, onde predomina a malária e outras endemias rurais. Dê-se V. Ex. por satisfeito e felicíssimo em que o mundo seja norte-americano e essa política intervencionista lhe garanta a segurança da palavra.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado, eminentes colegas.

O que há, porém, realmente encantador, nisto é que V. Ex.^a começaram a defender a quem eu não ataquei; pelo contrário, era meu propósito, no particular, louvar os Estados Unidos da América do Norte, pois que, ali, também se comete o estatismo, isto é, o intervencionismo do Estado a favor do povo.

Vem V. Exas. que se sangraram em saúde, o que teria sido dispensável, se me tivessem honrado com breve compasso de espera.

Desta vez, Sr. Presidente, não estou aqui, com efeito, para ressaltar, com máguia de brasileiro, a desatenção com que sempre nos têm cumulado os Estados Unidos; ao contrário, ocupo a tribuna para ler trabalho dos mais curiosos do Juiz Dr. Osny Pereira, no qual são apontados os múltiplos casos de intervenção estatal na América do Norte.

O Sr. Gomes de Oliveira — Dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muita honra.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência acaba de citar um ilustre catariense, que honra a Magistratura nacional.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Honra para todo o Brasil.

O Sr. Gomes de Oliveira — É, realmente, um espírito lúcido, embora tenha sido, às vezes, acusado de extremista. O Dr. Osny Pereira, nesse trabalho, não afirma senão

aquilo que tem sustentado aqui, várias vezes: que o intervencionismo econômico é contingência do mundo moderno e, mesmo nos países de padrão democrático, como os Estados Unidos, ocorre todos os dias.

No Brasil, intentamos fazer a intervenção do Estado na vida econômica e, em certos setores, o temos conseguido com o maior êxito; em outros, se não o conseguimos, não é porque o princípio seja errado, mas por circunstâncias, contingências e, mesmo, fatalidades. Não serão, contudo, os Estados Unidos que darão argumentos à campanha que se está fazendo mais propriamente contra o Governo do que contra o princípio do intervencionismo econômico em nosso País.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É um fato.

Sr. Presidente, desejaria, hoje, me permitissem ser o homem do momento, eu que sempre sou o homem do futuro. Suplicaria aos digníssimos colegas consentissem em que o obscuro orador examinasse não o que os Estados Unidos da América do Norte poderiam ser, mas aquilo que são. No domínio das conjecturas, a tese é das mais vagas e eleitorais; possivelmente, o brilho dos meus contadores seria excepcional, e, desforrado de tamanhos subsídios, teríamos apenas de lhes barrar o caminho com o fogo morto da nossa palavra.

Sr. Presidente, o que dizíamos, sem pretensão a convencer, é que, nós, no Brasil, no terreno do estatismo, somente ensalamos ligeiros passos, os quais comparados aos que têm dado outros povos, são de somenos importância. Passamos, então, a falar dos Estados Unidos da América do Norte; não, todavia para examinar a sua política, mostrar o seu papel no mundo, elogiar-lhes as atitudes nem para condená-las.

O Sr. Gomes de Oliveira — E, de certo, não para criticá-los, porque parece que V. Ex.^a trouxe o exemplo dos Estados Unidos em favor da tese do intervencionismo estatal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Simplesmente deseja-se tornar explícito, claro e indiscutível aos olhos dos nossos colegas que teses dessa natureza têm que ser examinadas com toda circunspeção. Não adianta, Sr. Presidente, esbravejar contra a intervenção do Estado, pois esta, a cada passo, como declarei de início, é solicitada justamente pelos setores privados. É o setor privado que, nas horas de agitação, pede ao Estado que intervenha. Temos exemplo disso até na nossa vida bancária. Muitos dos bancos de país talvez não tenham portas fechadas porque, clamando os interessados pela intervenção do Estado, chegue ainda a tempo de salvar os estabelecimentos ameaçados.

A intervenção do Estado é, pois, um princípio democrático salutar; é a resultante da evolução do Estado, que é preciso compreender. Não podemos viver no Estado estático; o Estado dinâmico impõe-se como um dos corolários da vida democrática. O homem moderno criou seus caminhos, que não são os do passado; são as novas etapas através das quais ele cimentará uma nova civilização. Argumenta-se, entretanto, com o absurdo. Diz-se ao povo que se pretende tome o Estado conta de tudo; afirma-se que o Estado não deixa às iniciativas privadas quaisquer possibilidades; teme-se que o Estado se converta num fantasma, num duende, num bicho papão, que trará na voragem, o espírito da livre empresa. Sr. Presidente, não é verdade, nem têm fundamento tais assertivas. Trata-se apenas de apresentação publicitária de uma falsidade revoltante.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a vai honrar-me sobremaneira.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não tinha a intenção de perturbar o brilhante discurso que V. Ex.^a está pronunciando.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Diante, porém, do aparte que acabou de proferir o eminente Senador Gomes de Oliveira e da quase provocação, aliás justa e talvez até conveniente ou necessária — que V. Ex.^a faz aos partidários de ideologias diferentes, eu me sinto animado a perturbar um pouco o nobre colega.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a se refere a ideologias diferentes. Ajude ao nacionalismo ou ao estatismo?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a coloca-nos num ponto de vista divergente da teoria que defende.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sim.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É nesse campo que sou forçado a apartear-lo. O nobre Senador Gomes de Oliveira, em aparte, atribuiu pensamentos de oposicionismo aos que, no momento, estão contra o intervencionismo estatal.

Quanto a mim, peço permissão a S. Ex.^a para declarar que seu julgamento não reflete bem meus sentimentos. Nunca intervim, com pensamento político subalterno, em debate algum, nesta Casa, quando defendíamos ou defendemos doutrinas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Essa justiça eu faço a V. Ex.^a

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Nunca tive a intenção, na defesa dos pontos de vista em que me tenho colocado, de dar sentido pessoal às minhas afirmativas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Permita V. Ex.^a que eu intervenha agora, sem quebrar seu aparte. O nobre colega há de ter notado que não fiz referência à nossa política, aos propósitos do Governo ou dos da oposição.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Esclareço, apenas, a minha atitude em relação ao aparte do nobre Senador Gomes de Oliveira. Quanto a V. Ex.^a, devo declarar que venho assistindo a esse diálogo entre eminentes colegas, em torno do que se pode chamar nacionalismo e do que se pode chamar estatismo. Desde o começo venho lutando para que todos nós, patriotas como somos, esclareçamos nossos pontos de vista, definamos nossas atitudes e esse nacionalismo ao qual estamos apegados.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Certo. Dizia eu, inicialmente, que, assim como se pede uma definição do nacionalismo — o que reputo justo e razoável — da mesma sorte é necessário se apresente uma definição do que se entende por estatismo, o que também é justo e razoável. V. Ex.^a não ignora suporem alguns que nós, os que defendemos o intervencionismo do Estado, queremos se excluir, de *fond en comble*, a iniciativa privada, o que não é verdadeiro.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permita V. Ex.^a concluir meu aparte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Convinha, assim, entre nós, do Senado, um esclarecimento sobre a ideologia que cada um defende, acreditado eu com a melhor e maior sinceridade. V. Ex.^a coloca a questão num ponto em que não há absoluta-

mente divergência entre os que estão de um lado e os que estão do outro. Nenhum dos que lutam contra o intervencionismo estatal, combate a intervenção do Estado, sistematicamente, na atividade econômica.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Porisso mesmo ocupo a tribuna; para mostrar que não há razão para a grita que aí está.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Combatemos a intervenção quando negativa do progresso, quando o Estado intervem numa função imprópria de sua estrutura jurídica e de seus fins; quando perturba o progresso da Nação; mas a intervenção, no sentido benéfico, supletivo, ajuda a atividade privada. A intervenção auxilia, essa todos nós adotamos; e seria demonstração de ignorância da vida social e econômica atual, qualquer de nós manifestar-se em sentido contrário à intervenção do Estado, dentro dos limites da necessidade, do bom senso e dos interesses coletivos. Todos somos, realmente, pela intervenção estatal, dentro desses limites. O que nos causa estranheza — a nós que defendemos a intervenção dentro da Constituição — é esse nacionalismo exaltado em que muitos se coolcam, nos tempos atuais, nacionalismo que não tem definição nem segurança. Por vezes, quase nos convencemos de que só tem por objetivo combater a América do Norte. Toda vez que se fala em nacionalismo, termina-se com uma censura formal à política americana, aos pontos de vista norte-americanos, cria-se, assim, como que incompatibilidade entre as nossas ligações políticas e diplomáticas com aquele país. Combatemos o nacionalismo que prega a intervenção do Estado, a todo transe, preferindo a iniciativa privada, por julgá-lo injusto e falso.

O Sr. Assis Chateaubriand — É prejudicial; é o desvio do nacionalismo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Perdê-se, nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, a extensão do aparte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É com muito prazer que ouço V. Ex.^a Já estou habituado aos apartes longos do nobre colega, Senador Assis Chateaubriand.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Nacionalismo, no sentido de desenvolver as atividades econômicas, industriais, de auxiliar a iniciativa privada em tudo o que signifique a grandeza moral, intelectual e material do Brasil, todos nós o somos. Acredito haver entre todos nós, que aparentemente defendemos teorias diversas, pontos de convergência, na verdade os mais interessantes e que podemos — repito — congregar todos os brasileiros pela grandeza moral e material deste país.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite o nobre orador um contra-aparte ao Senador Argemiro de Figueiredo?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer, Vossa Ex.^a foi chamado a colaborar no meu discurso.

O Sr. Gomes de Oliveira — Quando me referi a certo espírito da campanha contra o intervencionismo Estatal em nosso país, não podia, nem de longe, pensar na posição do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, S. Ex.^a se coloca sempre tão alto, que não poderíamos ver, nas suas manifestações, intenções extremadas, ao lado dos grandes intervencionistas.

O que vemos, o que assistimos, hoje, é uma campanha acirrada, frequente, contra o intervencionismo do Estado, pelo atual Governo. Sentimos, não raro, lendo um jornal como o "Correio da Manhã" — líder da imprensa nacional, pois, inevitavelmente, ocupa posição independente, quase de oposição e frequente-

mente combate os atos governamentais — esse movimento contra o intervencionismo estatal deste Governo. São arroladas, nas reportagens do grande matutino, opiniões e entrevistas de destacadas figuras do mundo conservador do País, todas contrárias ao intervencionismo estatal, dando a entender que o Governo atual se extremado nessa orientação.

A campanha confunde. De minha parte, não considero extremada a posição intervencionista do atual Governo, bem como a de Governo nenhum, em nosso País.

A realidade é que estamos vivendo fase ainda não ultrapassada. O intervencionismo se impõe por contingências inevitáveis, sobretudo em favor da própria economia, quando esta exige melhoria de condições de trabalho, e de atividades em favor dos consumidores, vítimas da inflação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, o que há de curioso, de mais interessante em todo este debate, é que não há uma aparente divergência mas, no fundo, existirá pontos de grande convergência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — E' exato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ainda ontem proferia eu um discurso nesta Casa a propósito do tema nacionalista, e procurava oferecer — talvez atendendo, no subconsciente, ao apelo do nobre Senador Argemiro de Figueiredo — uma definição de nacionalismo. Declarava, Sr. Presidente, que o nacionalismo, como um conceito sociológico, como tendência sociológica, evoluiu, no Brasil, como evoluiu no mundo.

Não poderíamos encarar o nosso nacionalismo da maneira por que o fizeram no Século XVIII os revolucionários franceses, os jacobinos; tampouco ele se ligava, fundamentalmente, ao nacionalismo hitleriano ou fascista, porque a conceituação destes dois era mais externa quando a nossa é, sobretudo, de ordem interna.

Declarar ainda que o nosso nacionalismo não era um fim — pelo menos conforme eu o concebo — e sim uma etapa, porque, realmente, todos pertencemos à grande família humana. O nacionalismo no Brasil tem uma significação: a da independência econômica. Dentro desse aspecto é que nos mantemos — não pelo espírito de chauvinismo, mas por desejarmos estruturar uma pátria sólida, forte, uma nação celeiro capaz de distribuir aos povos do planeta a manchetes, o bem-estar, sua própria felicidade, não em troca de concessões de bases, não em troca de vexames ou de humilhações, mas inspirada em ditames mais altos e em sentimentos de fraternidade. Esta a tese que defendo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a, portanto, é internacionalista e não nacionalista.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Quando digo que o nacionalismo é uma etapa um caminho quero significar que o ideal é o internacionalismo. Não sou, porém, tão cego e realidade patética que não veja, no primeiro, aquele sentido de imbricamento a que tantas vezes aludiu o nobre Senador Assis Chateaubriand.

Sr. Presidente, temos que adquirir a nossa emancipação econômica, custa o que custar, sejam quais forem os sacrifícios que se imponham ao nosso povo a fim de que nos projetemos com a grande bondade do coração brasileiro, desta Nação que se fundou sob os braços da Cruz, e distribuímos, cristãmente, aquilo que a Providência nos legou.

Conceituação do nacionalismo, dita fundamentalmente, do que por aí

afora se apregoa, da mesma sorte que a intervenção do Estado não é, como se tem proclamado, o desejo de aniquilar a iniciativa privada. Em certos setores de nossa economia, que temos como básicos — petróleo, eletricidade e energia nuclear — exigimos participação mais ativa, mais definida, quase monopolista da parte do Estado; e, exigimos porque todos os países da comunhão civilizada, que têm realmente representação no concerto dos povos, nas suas leis e nas suas sociedades contam com essa intervenção e com esse monopólio.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permitto-me lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo e aos meus nobres pares.

Desejo acentuar que fui arrastado, pela benevolência dos meus colegas, a esta discussão que não pretendia, porque meu propósito era bem outro.

Mas, de qualquer forma, estava eu declarando que o monopólio não é apenas um estado de espírito dos brasileiros; o monopólio é uma alta conveniência do Estado moderno.

A Inglaterra, no que se refere ao petróleo, não faz concessões da qualquer natureza. O próprio Almirante Britânico intervém no sentido de adquirir ações e converter-se, portanto, num monopolista no terreno petrolífero.

Os Estados Unidos da América do Norte, da mesma sorte, procuram, no terreno da eletricidade, sobretudo, atividade de natureza exclusiva — como acontece com a energia, que distribui através de uma autarquia, a Tennessee Valley.

Outros povos reservam-se áreas, monopolizam territórios de grande extensão, sobre os quais exercem, com exclusividade, atividades industriais e comerciais. Por que, então, atribuir-se ao Brasil, cuja intervenção no domínio econômico é insignificante, o propósito de estatismo? Apunha-se, de certo modo, nas costas os nacionalistas brasileiros, culpando-os, falsamente, de o inspirarem. Não, Senhor Presidente! Deve-se ser sincero na apresentação de sistemas ao conhecimento do povo, para não mistificá-lo.

O Dr. Osny Duarte Pereira escreveu brilhante artigo, publicado no "O Semanário" o qual já mereceu algumas horas da madrugada de exame e leitura inquietante do nobre Senador Assis Chateaubriand.

O Sr. Assis Chateaubriand — Ele tem a cauda vermelha.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Todo mundo é vermelho, certamente, quando não é norte-americano. Sovietização não deveria mais ser objeto de nossas discussões, nobre colega.

Diz o articulista, Sr. Presidente:

"Não deveria mais ser assunto para discutir no seio das camadas

das intelectuais do Brasil a necessidade ou desnecessidade da intervenção do Estado na esfera das atividades econômicas, a fim de coibir o abuso do poder monopolístico contrário aos interesses coletivos. Quando se elaborou a Constituição de 1946, reconheceu-se a indispensabilidade dessa intervenção e vários dispositivos traduzem a cultura e o espírito públicos dos legisladores, sintonizando com o pensamento predominante na Europa e mesmo nos círculos intelectuais mais proeminentes dos Estados Unidos.

A polémica ora restabelecida em alguns importantes órgãos de imprensa e carregando, de roldão, destacados industriais e comerciantes nas prédicas anti-intervencionistas tem origem no problema do petróleo e dos minerais estratégicos, onde os trustes contrariados procuram criar um ambiente favorável a seus objetivos, no seio das classes conservadoras brasileiras. Embora a maioria de nossos industriais e comerciantes sentindo na própria carne o efeito avassalador e nefasto dos trustes, arrebatando o fabrico de tecidos, vidro, tintas e vernizes, material elétrico, artefatos de borracha, refrigerantes, calçados, medicamentos, a moagem de trigo, o beneficiamento de alumínio e mil outros artigos, o que está a exigir providências imediatas, para garantir a sobrevivência dessas atividades de brasileiros, há ainda um bom número que se deixa, por ignorância da verdadeira causa de nossa crise, atrelar ao carro alegórico dos mesmos trustes no combate ao salutar intervencionismo. Não é propósito mostrar hoje como os monopólios estão agindo no seio da indústria nacional e criando esse ambiente de asfixia e angústia que não se poderá tolerar por muito tempo mais. Cientes da inquietude social reinante esforçam-se em descarregar para o intervencionismo estatal para a "sovietização das instituições", para o "bloco militarista jacobino, com o Ministro da Guerra à frente", a culpa do mal-estar insuportável aos que vivem de salários. Mostram, eufóricos e com ar de superioridade, o exemplo dos EE. UU., onde essa crise não existe, porque há livre empresa, cada um poderá explorar petróleo e o outro quanto quiser. Ninguém mete obstáculos.

Em primeiro lugar não existe presentemente essa atmosfera sedutora. Basta passar pelas bancas de jornais e adquirir os periódicos norte-americanos, para sentir-se o estado de espírito do homem da rua, em face dos absurdos, orgânicos militares. Em segundo lugar, a prosperidade dos EE. UU., sabidamente não se deve à excelência da livre empresa, presente em todas as demais partes do mundo, sem que dessa muitas vezes, resulte algum. O Brasil mesmo demonstra esse fato. Em terceiro lugar, é inteiramente falso sustentar que não há intervencionismo do Estado naquele país.

Agora, vamos ver, nobre Senador Assis Chateaubriand. Queira V. Ex.^a ouvir, pois, apesar dos seus "cincoenta anos" bem vividos, tem ouvidos moços.

"Já um livro brasileiro assinava em 1941 as múltiplas formas do intervencionismo do EE. UU. no seio das atividades privadas, para prestação de serviços públicos para coibir a concorrência desleal, disciplinar o ensino,

os transportes marítimos terrestres e aéreos, as empresas de seguros, medicamentos, a industrialização da eletricidade, do gás, dos carburantes, etc. (Ver "Reg. Efetiva dos Serviços de Utilidade Pública" — Bilac Pinto, pags. 115 a 123, pags. 184 e seguintes).

Vamos agora enunciar um pequeno rol de atividades industriais e econômicas do Estado paralelas às particulares com o intuito de impedir a exploração do povo pelos trustes e holdings, no mais típico intervencionismo que aqui agora se deu para chamar de sovietização".

No Brasil, é sovietização; lá, é intervencionismo. Como é doce, Senhor, o "puxa" norte-americano!

O Sr. Gomes de Oliveira — O livro a que se refere o articulista é de autoria do ilustre Deputado Bilac Pinto?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sim.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Já que V. Ex.^a lê o artigo, comentando-o e provoca apertados, permito-me fazer observação. Muitas das interferências do Estado, arroladas no escrito que V. Ex.^a lê, representam o Poder de Polícia do Estado. Intervém o Estado na fabricação de medicamentos e mais indústrias ligadas diretamente à saúde pública, num ato perfeitamente justificável. Nada tem que ver com "sovietização".

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Chegaremos, até a mais que isso, se os nobres colegas me honrarem com sua atenção.

(Lendo):

"Ao despertar em Nova York e em numerosas cidades dos EE. UU. a eletricidade utilizada para ligar o aparelho de barbear é fornecida por uma empresa estatal "Tennessee Valley" e outros".

Aqui já não é o poder de polícia.

2. O pão do break-fast, a aveia e outros cereais foram vendidos aos varejistas sob controle do Estado, porque o Ministério da Agricultura concede um prêmio de 250 dólares aos lavradores, em compensação ao dever de não plantar além da área que lhes é determinada a fim de reduzir a super-produção; do mesmo modo o suco de laranjas, os ovos, a manteiga e o leite são produtos subvencionados pelo Estado, para que os chacareiros não desertem para a cidade. Vemos, pois, que a primeira hora matinal do norte-americano se passa sob ostensiva e palpitante intervenção do Estado.

3. Quando chama o táxi para se dirigir ao metrô que o levará ao escritório atende-lhe um automóvel que o motorista adquiriu de uma organização estatal destinada a financiar a compra a prestar-lhe assistência, nos meses de inatividade pelas grandes nevadas ou quaisquer acidente e que, por isto mesmo, fixa para o público o preço das corridas na cidade. Chama-se "Administração para o Desenvolvimento de Pequenas Empresas" e visa a combater a concorrência e a "Grã monopolista das grandes".

Lá se tem em vista o monopólio privado. O Estado procura combatê-lo.

4. Se toma um trem, freqüentemente a Companhia é estatal, mas ainda que seja particular, é a "Administração Estatal de Estrada de Ferro" quem fixa as tarifas, horários direitos e deveres das empresas".

No Brasil, seria a "sovietização".

papel relevante a que, como já disse no início desta oração, fomos chamados pela Providência.

Sr. Presidente, oferecendo para transcrição o trabalho admirável do Dr. Osni Pereira, estou certo de que terei trazido contribuição para o esclarecimento dessa tese, agora tão debatida, que é o intervencionismo do Estado.

Confio era que, serenadas as paixões, os ânimos acalmados, enfim, permitam que o Brasil continue na sua senda, na sua estrada luminosa, que não será mais para mim, humilde pedra da grande fundação nacionalista, mas que virá, certamente, para nossos filhos. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1957, que cria taxa especial para propaganda do café no exterior (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão extraordinária de 3 do mês em curso) dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Val ser lido o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

E' lido o seguinte:

Parecer n. 571, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1957, que cria uma taxa especial de propaganda do café no exterior.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

A Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café, estabeleceu:

"Art. 24. Para custeio dos serviços a seu cargo e atribuições que lhe competem, inclusive despesas de propaganda e outros encargos que venham a ser criados, o I. B. C. contará, além da renda do seu patrimônio, com o produto de uma taxa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca de 60 (sessenta) quilos de café, que será criada por esta lei e será arrecadada na conformidade das instruções que baixará a sua Diretoria.

Art. 25. Nenhuma licença para exportação de café, em qualquer parte do país, será expedida pela autoridade competente sem lhe ser exigida prova do pagamento dessa taxa."

Sob a alegação de que os recursos provenientes dessa taxa são insuficientes para custear as despesas de propaganda do café no exterior, o Poder Executivo submete ao Congresso o presente projeto, que institui nova taxa, exclusivamente destinada aqueles encargos o equivalente a 25 centavos de dólar norte-americano por saca de 60 quilos de café.

A conversão da referida taxa será feita na mesma base do câmbio que o produto do café no exterior, o Banco do Brasil S. A., e a medida das necessidades, transferido para o estrangeiro, por ordem e conta do Instituto Brasileiro do Café, feita a conversão na mesma moeda em que tiver sido negociada a cor-

respondente venda do café pela taxa oficial de câmbio dessa moeda acrescida do valor das bonificações (artigo 3.º).

Dispõe, ainda, o projeto, no seu artigo 2.º, que nenhuma exportação de café, por qualquer ponto do país, poderá ser autorizada pela competente autoridade aduaneira, sem lhe ser exibida a prova do pagamento da referida taxa.

Examinando a matéria, verifica-se, preliminarmente, que o artigo 1.º, autorizando a cobrança da taxa, torna-se inoperante, em face da inexistência legal dessa mesma taxa, que não foi ainda criada. Portanto, penetrando no espírito do projeto que, na verdade, visa, justamente, a criação do tributo, conforme, aliás, se verifica da própria emenda, impõe-se a modificação do mesmo, a fim de ajustá-lo às normas jurídico-constitucionais. Daí a emenda número 1-C que adiante proponho, no sentido de corrigir essa falha da proposição em exame.

Assinala-se, também, a necessidade de ser modificada a redação do parágrafo único do mesmo artigo, substituindo-se as palavras "conversão e a taxa" pela expressão adequada, isto é, "conversão da taxa", (emenda n.º 2-C), de acordo, aliás, com o deliberado pela Câmara dos Deputados, ao aprovar emenda de sua Comissão de Finanças.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 1.º, substitua-se pelo seguinte:

"Art. 1.º É criada uma taxa especial equivalente a 25 (vinte e cinco) centavos de dólar norte-americano por saca de 60 (sessenta) quilos de café, cuja arrecadação será feita pelo Instituto Brasileiro do Café (IBC), na conformidade das instruções que baixará, devendo seu produto ser aplicado exclusivamente no custeio das despesas de propaganda do café no exterior.

EMENDA N.º 2-C

Ao parágrafo único do art. 1.º, onde se lê:

"A conversão e a taxa", leia-se: A conversão da taxa.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de julho de 1957. — Cunha Melo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Argemiro de Figueiredo — Abelardo Jurema. — Lima Guimarães. — Atílio Vivacqua — ressalvado, porém, meu ponto de vista contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, trago à tribuna o parecer da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1957, que cria uma taxa especial de propaganda do café no exterior. A iniciativa foi justificada em exposição de motivos do Ministério da Fazenda.

(Lendo):

O presente projeto cria uma taxa especial equivalente a 25 centavos de dólar norte-americano por saca de café de sessenta quilos, a ser arrecadada pelo Instituto Brasileiro do Café e destinada exclusivamente à propaganda do produto no exterior.

A iniciativa, longamente justificada em exposição de motivos do Ministério da Fazenda, tem fundamento na carência de recursos por parte do Ins-

tituto Brasileiro do Café, cujos encargos de há muito absorveram as arrecadações desse órgão, inclusive a taxa de Cr\$ 10,00 por saca de café, criada pela Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, impossibilitando, assim, qualquer dispêndio com a propaganda do produto, no exterior, a cargo do Bureau Pan-Americano do Café.

Estabelece a proposição que essa taxa será convertida na mesma base do câmbio que for pago ao exportador e o seu produto depositado, no Banco do Brasil S. A., em conta vinculada à propaganda do café no exterior, e, à medida das necessidades, transferido para o estrangeiro, por ordem e conta do I. B. C.

Releva notar que o Brasil está obrigado, na qualidade de membro do Bureau Pan-Americano do Café, à contribuição de uma taxa de 25 centavos de dólar americano, por saca de 60 quilos de café exportado para os Estados Unidos da América do Norte e Canadá, pois este foi o valor fixado por todos os países produtores do nosso hemisfério, integrantes daquele órgão internacional.

Faz-se mister cumprir essa obrigação, sob pena de graves prejuízos para o Brasil, no campo da propaganda de nosso produto-base, e, consequentemente, com reflexos perigosos para a economia nacional.

Na verdade, a área de ação do Bureau se restringe, no momento, aos Estados Unidos da América do Norte ao Canadá, tudo fazendo crer devesse estender-se a outros países, principalmente os da Europa; todavia, nada importa, antes se impõe como necessidade imperiosa, que o Instituto Brasileiro do Café disponha de recursos bastantes para exercer a propaganda do produto em outras áreas, aonde não chegou, ainda a interferência do Bureau Pan-Americano.

O projeto, entretanto, merece reparos e deve ser emendado, a fim de guardar a sua unidade, no que tange às operações cambiais com que se efetivaram as medidas nele preconizadas. E' o caso do parágrafo único do art. 1.º, que foi emendado na Câmara dos Deputados, mas cuja emenda, embora procedente, acabou por discrepar do art. 3.º. Estabeleceu aquele dispositivo emendado que a conversão da taxa de 25 centavos será feita na mesma base do câmbio que for pago ao exportador. No entanto, o art. 3.º determina que o produto da taxa será depositado em conta vinculada à propaganda do café no exterior, no Banco do Brasil, e, à medida das necessidades, transferido para o estrangeiro, por ordem e conta do I. B. C., feita a conversão na mesma moeda em que tiver sido negociada a correspondente venda de café pela taxa oficial de câmbio dessa moeda acrescida do valor das bonificações.

Se as razões aduzidas em favor da emenda da Câmara são de todo aceitáveis, para substituir o critério de conversão da moeda estrangeira em moeda nacional, impõe-se igual critério para a reconversão desta moeda em que tiver sido feita a exportação do café, quando os recursos forem transferidos para o exterior.

Julgamos, assim, necessário emendar o projeto, com o objetivo de sanar o conflito entre as duas disposições examinadas.

Nestas condições, somos pela aprovação do projeto e das emendas da douta Comissão de Constituição e Justiça, apresentando a seguinte emenda:

"Ao art. 3.º.

Onde se diz:

"...feita a conversão na mesma moeda em que tiver sido negociada a correspondente venda de café pela taxa oficial de câmbio dessa moeda acrescida do valor das bonificações vigentes".

Diga-se:

"...feita a conversão na mesma moeda em que tiver sido negociada a cor-

respondente venda de café pelo câmbio pago ao exportador.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOÃO MENDES:

(Lê o seguinte parecer) — Pelo projeto em exame é criada uma taxa especial destinada, exclusivamente, à propaganda do café no exterior. A medida é justificada em face da absoluta falta de recursos do Instituto Brasileiro do Café, para desenvolver aquela tarefa.

E' que a taxa de Cr\$ 10,00 (dez) por saca de café, criada pela Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952, (art. 1.º) e destinada aos encargos do I. B. C. e mais à propaganda do produto, se tornou insuficiente para atender a essa última tarefa. Acresce, ainda, a circunstância de estar o Brasil, como membro do Bureau Pan-Americano do Café, obrigado ao pagamento de uma taxa de 25 centavos de dólar por saca de café, incumbido-se esse organismo internacional da referida propaganda.

Fácil é concluir-se pela inadiável necessidade de cumprir uma obrigação assumida, sob pena de prejuízos incalculáveis para o produto — base de nossa exportação.

Com a nova taxa, o I. B. C., não apenas solverá o compromisso assumido com o Bureau como, também, disporá de recursos para estender a propaganda do café a outros países atualmente fora da órbita daquele órgão internacional.

Na hipótese de uma exportação de quinze milhões de sacas de café, e tendo-se por base o valor do dólar pago ao exportador (Cr\$ 37,50), verifica-se que o Instituto Brasileiro do Café poderá dispor de Cr\$ 140.550.000,00 para os seus serviços de propaganda no exterior.

Não há, pois, negar a oportunidade e o interesse de que se reveste o projeto, quando estabelece a exclusividade do emprego dessa taxa, que deverá contribuir para a ampliação dos mercados do nosso principal produto de exportação.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto e às emendas, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Economia e que sanam as falhas existentes no mesmo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Foram enviadas à Mesa mais 4 emendas que são ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes:

N.º 4

Acrescente-se ao art. 3.º o seguinte: Parágrafo único. "Buscar-se-á, tanto quanto possível, aplicar os recursos provenientes da taxa especial de propaganda nos países que, pelas importações de café, dêem lugar à sua arrecadação".

Justificação

Quem paga a taxa de propaganda é acrescido ao preço de venda. Não só justo, como economicamente conveniente, portanto, que a aplicação do produto dessa taxa de propaganda seja feita no país que a paga.

O Brasil deve libertar-se, tanto quanto possível, da predominância de uns poucos compradores. Quanto mais diversificada e distribuída estiver a exportação mais assegurada estará o equilíbrio da economia do café, dessa forma livre de pressões, depressões e crises.

Sem esse princípio normativo a taxa teria um sentido discriminatório que infundiria odiosidade, prevenções e —

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 262, de 1957

Nos termos do art. 126, letra i, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956 a fim de ser votado antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1957. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto.

O Srs. senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está rejeitado. Fica prejudicado o Substitutivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 127, de 1956

(N.º 334-C, DE 1955, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q. A. O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É extensivo à Marinha de Guerra o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q. A. O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército).

Art. 2.º Os oficiais-auxiliares, suboficiais e sargentos da Marinha de Guerra, diplomados em medicina, farmácia ou odontologia, por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas com 5 (cinco) anos, no mínimo de efetivo serviço, serão incluídos nos respectivos quadros da Armada, independentemente de exame de admissão.

§ 1.º Os beneficiários desta lei estarão sujeitos às demais exigências impostas aos outros candidatos, inclusive limite de idade, exames de sanidade mental por junta médica naval, curso de adaptação ao oficialato, e farão um estágio de 8 (oito) meses nos estabelecimentos da Marinha de Guerra, após o ingresso nos respectivos quadros.

§ 2.º Anualmente, o Ministro da Marinha destinará 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes nos quadros médicos, farmacêuticos e dentistas, para o cumprimento desta lei.

Art. 3.º É extensivo aos oficiais, suboficiais e sargentos da Aeronáutica, os dispostos no art. 2.º da presente lei e no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954. (Determina a matrícula dos oficiais do Q. A. O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército).

Parágrafo único. Os oficiais, suboficiais e sargentos da Aeronáutica, portadores de diplomas de cirurgões

dentistas, ficarão agregados ao quadro de oficiais médicos da Aeronáutica até a criação do quadro de cirurgiões-dentistas na Aeronáutica.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o seguinte o substitutivo prejudicado:

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º A inscrição dos oficiais auxiliares, suboficiais ou subtenentes e sargentos da Marinha de Guerra e da Aeronáutica, diplomados em Medicina, Farmácia ou Odontologia por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, nos concursos públicos realizados para o preenchimento das vagas existentes, anualmente, nos postos iniciais dos quadros de oficiais médicos, farmacêuticos e cirurgiões-dentistas das citadas Armas, far-se-á a requerimento dos interessados independentemente de limite de idade.

Art. 2.º Uma vez realizada o concurso público e a concorrência às vagas em iguais condições de seleção, serão organizadas duas listas de aprovação, sendo relacionadas na primeira os oficiais auxiliares subtenentes ou suboficiais e sargentos que obtiveram aprovação e, na segunda, os demais concorrentes.

Art. 3.º A nomeação dos aprovados far-se-á alternadamente, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação relativa a cada lista.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto será arquivado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1957, que reconhece de utilidade pública o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, com sede e fóro na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, tendo Parecer Favorável, sob n.º 58, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o projeto em discussão reconhece, como de utilidade pública, a Sociedade Corpo de Bombeiro Voluntários de Joinville.

O parecer do nobre Senador Abelardo Jurema esclarece bem os aspectos suscitados por proposições dessa natureza.

Existe, sem dúvida, lei regulando o reconhecimento da utilidade pública de entidades como esta; e, nesta Casa temos realmente entendido que em face da lei em vigor, cabe ao Poder Executivo esse reconhecimento.

Nem por isso, porém o Congresso Nacional fica inibido de encerrar, de maneira especial, certas

entidades, a fim de, por lei, reconhecer-las de utilidade pública. É o que muito bem diz o nobre Senador Abelardo Jurema, em seu brilhante parecer.

Sr. Presidente, em se tratando de associação que conheço desde a minha meninice e cuja ação me nemerita tenho aqui, aliado, não pederíamos, sobretudo nós, de Santa Catarina e de Joinville, deixar de reconhecer a viabilidade do projeto, aceitando, como das mais justas, a manifestação do Congresso — na Câmara dos Deputados e, agora, através dos pareceres aqui oferecidos, no sentido de se reconhecer essa benemerência.

Trata-se de uma Sociedade de voluntários, de homens que pagam para servir como bombeiros e auxiliar a coletividade.

Quem conhece o Corpo de Bombeiros de Joinville, sabe como todos os cidadãos, operários e empregados no comércio e nas indústrias, se dispõem a servir na corporação. Fazem exercícios semanais, sempre prontos, em suas casas, a vestir as fardas de bombeiro a atender, a qualquer chamamento, em qualquer circunstância, de dia ou de noite, ao bom tempo ou à chuva, para combater os incêndios e prestar serviço inestimável — como o fôro prestado, há mais de 50 anos — a cidade de Joinville.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Pagam para servir; arriscam a vida para servir à causa pública.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Esta, sem dúvida, a demonstração da maior benemerência da gente do meu município. Contribui ela, do seu bolso, para manter associação dessa ordem, a fim de poder, nas emergências difíceis por que passe a população daquela cidade, atender aos chamados de socorro das vítimas e extinguir os incêndios que se verificarem nas casas particulares, ou nas indústrias; tantos são os sinistros que, pelo número deles, se pode avaliar a benemerência dessa associação.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Manaus possui organização dessa ordem, em caráter benemérito, que, a título voluntário, presta grandes serviços à população. V. Ex.ª., portanto, pode congratular-se pois o Senado o apoiará, unanimemente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Folgo em saber que em Manaus existe corporação de bombeiros idêntica a de Joinville. Serão talvez as únicas que, voluntariamente, sem maior cooperação dos governos, prestam serviços ao bem estar da coletividade.

Eis por que, Sr. Presidente, ao ensejo da votação deste projeto, eu, que conheço de perto essa Sociedade, não posso deixar de congratular-me com as Comissões que, saindo da norma seguida por esta Casa, decidiram apoiá-lo, a fim de dar o reconhecimento expresso do Poder Legislativo às suas benemerências. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 88, de 1957

(N.º 1.171-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Reconhece como de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, com sede e fóro na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedido o reconhecimento de utilidade pública à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, com sede e fóro na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso).

O falecimento do Dr. Bricio Moraes.

Sr. Presidente. O Estado do Espírito Santo perdeu um dos seus mais dignos e diletos filhos, e a Medicina, um dos seus mais altos e nobres expoentes, o Dr. Bricio Moraes Mesquita, falecido no dia 3 do corrente.

Natural de Cachoeiro de Itapemirim, viveu e morreu como embevecido e orgulhoso enamorado de sua poética, formosa e trepidante cidade, onde transcorreu a principal parte de sua existência. Formou o seu puro caráter na tradição moral de seu saudoso progenitor, que exerceu, Doutor Joaquim Teixeira de Mesquita com elevação e patriotismo, o mandato de Vice Governador do meu Estado e do seu representante no Senado Federal.

Sua vocação médica, herdada de venerando pai, pondo-o em contacto com as realidades e sofrimentos do interior do Brasil seu acendrado amor à sua província natal e seus sentimentos filantropicos conduziram-no a observação do estudo dos problemas sociais e econômicos, resultando no quadro da vida capichaba.

A política teria pois de abraçá-lo, como atraiu, desempenhou com devotamento público, esclarecida visão o cargo de Prefeito de Cachoeira de Itapemirim, o mandato de Deputado Estadual.

Modelar chefe de família, amigo dos mais dedicados e afetuosos, cidadão cheio de virtudes cívicas, reverenciados com justiça sua memória.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Pois não.

O Sr. Carlos Lindenberg — Perdoe V. Ex.ª fale também em meu nome a particular e no do meu Partido. Solidarizamo-nos com as palavras de V. Ex.ª em homenagem à memória do Dr. Bricio Moraes Mesquita, um dos expoentes do Espírito Santo e um cons amigos que tivemos naquela terra. Merece todas as homenagens, todos os encômios que V. Ex.ª puder fazer à sua pessoa.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — A manifestação do meu ilustre colega

de bancada é mais uma nota de pesar, das mais profundas, acrescida às homenagens com que tem sido grandioso o desaparecimento desse nosso ilustre conterrâneo.

Através da palavra de nossa impercível saudade, que é também neste momento a palavra da pátria capixana, apresentamos à sua enlutada família e ao Estado do Espírito Santo as nossas mais comovidas condolências. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, O Globo, este grande órgão que honra a imprensa brasileira e continental, publicou em sua edição de ontem, um artigo sob o título: *Petróleo e opinião pública*.

Pela relevância do assunto versado, pela profundidade dos conceitos, pela oportunidade das palavras ali escritas, julgo do meu dever trazê-lo a esta tribuna, talvez para um debate com os meus colegas, neste fim de tarde, no Senado da República.

É do seguinte teor o referido artigo: (Lê):

O Sr. Juscelino Kubitschek, no seu penúltimo repouso em Brasília, afirmou que as críticas ao Governo nada mais significam do que uma manobra contrária a campanha nacionalista da Petrobrás. Trata-se, evidentemente, de uma frase de puro cunho demagógico. Convenhamos, entretanto, que Sua Excelência, para se atrever a tal afirmativa, deve fazer uma péssima idéia do País a que está presidindo.

Realmente, que juízo faz da inteligência dos seus compatriotas o ilustre estadista, que apresenta tão estranha interpretação para as restrições impostas à sua obra administrativa? ... Deve Sua Excelência considerar que a opinião pública nacional se deixa embair por qualquer levandade que se pronuncie.

Cabe-nos, portanto, o dever de esclarecer ao Chefe do Governo que o Brasil já atingiu uma fase mais evoluída de desenvolvimento cultural e de compreensão política. Nestas condições, ninguém, neste País, será levado a admitir que, quando se lastima o critério pelo qual foram escolhidos os titulares recentemente nomeados para alguns cartórios desta capital, o que se pretende, na verdade, é destruir o monopólio da pesquisa ou do refino.

Outrossim, quando se reclamam providências contra o abandono da agricultura, evidenciado não apenas na queda dos índices de produção, como na mingua de recursos orçamentários em que se encontra o respectivo Ministério, ou quando se critica o incremento da contrabando, a crise dos têxteis, a paralisação das indústrias de borracha, o definhamento da fibra nacional de algodão, a confusão na política do café, a balbúrdia cambial, a inflação galopante, a ameaça de desemprego, ou a descoordenação administrativa, se esteja apenas tramando contra os eleutos da Petrobrás...

Abandone Sua Excelência por conseguinte, as ilusões que venha mantendo a respeito da ingenuidade do nosso povo. E procure falar com franqueza e lealdade.

É preciso que, na questão do petróleo, Sua Excelência atente para uma observação da maior gravidade. Note que podem os brasileiros, quanto ao monopólio estatal, ter opiniões diferentes a respeito da sua conveniência. Este jornal, por exemplo, considera que ainda não se justificou devidamente o regime monopolista adotado. Todavia, não há um só brasileiro, digno desse nome, que não deseje o sucesso da Petrobrás.

Trata-se de uma empresa integrada no patrimônio nacional, depositária não apenas de imensos recursos materiais, como também de grandes esperanças e anseios que não podem ser traídos.

É a Petrobrás, portanto, uma empresa que deve pesquisar, lavar, transportar e refinar petróleo e não somente desenvolver «campanhas nacionalistas». Uma empresa que se deve dedicar à tarefa de obter a nossa independência de combustível e não apenas se empenhar em promover corricios, conferências e outras festividades de caráter nitidamente eleitoral. Uma empresa, em suma, de cujas atividades o Governo terá de prestar contas, não adiando tentar ocultar a sua responsabilidade, afirmando frases de pura exaltação.

Caso a administração se dedicasse às suas tarefas normais, não teria qualquer interesse em campanhas e entrevistas meramente demagógicas. Portanto, podemos presumir que a atitude polêmica assumida por nossas autoridades, quando abordam o problema do petróleo, traduz uma tentativa de ocultar possíveis desmandos administrativos.

É possível que certas empresas particulares, que se sentem prejudicadas pela Petrobrás, venham dirigindo campanhas de descrédito contra a mesma. Por outro lado, há indícios veementes de que a administração da Petrobrás está financiando órgãos e grupos de agitação para uma defesa dos seus interesses, orientada contudo, maliciosamente, no sentido de considerar qualquer crítica como ato de sabotagem.

Nestas condições, temos, em torno daquela empresa estatal, de um lado, a má-fé deste ou daquele atacante, e, de outro lado, a esperança de tantos dos seus defensores. Ambas as atitudes representam processos tendentes a ocultar aquilo que realmente acontece, em nosso País, no setor do petróleo.

Constituem, porém, esforços inúteis, pois a opinião pública brasileira, como dissemos, não se deixa ludibriar. Aquêles que negam, com absoluto pessimismo, as possibilidades de qualquer empreendimento nacional e aquêles que denunciam uma traição em qualquer crítica, não conseguirão evitar que a Nação, por seus diversos órgãos civis e militares, continue exigindo a verdade.

E a verdade surgirá. Nada poderá impedir que se faça a legítima defesa dos interesses brasileiros consubstanciados na Petrobrás, contra a incompetência, a corrupção e a demagogia.

O empreendimento não pertence a grupos, castas ou partidos. Não está arrolado entre os bens daqueles que se dizem entreguistas, nem daqueles que se apregoam nacionalistas, socialistas ou estatistas...

Trata-se, simplesmente, de uma empresa que pertence à Nação brasileira, cujos representantes no Parlamento lhe fixaram objetivos sociais muito bem definidos. Impõe-se, por conseguinte, que os mesmos sejam fielmente cumpridos.

Sr. Presidente, compreendo bem as dificuldades para o Chefe da Nação pairar acima de todas as crises que assinalam esta hora trágica da vida nacional e se têm agravado pela incompetência do atual Governo; mas não posso admitir que S. Exa. sacrifique o interesse nacional a ponto de atribuir sejam as críticas ao seu Governo apenas manobras contra a solução nacionalista e estatal para o problema do petróleo brasileiro.

Evidentemente, S. Exa. pratica uma levandade, que ficaria mal para qualquer cidadão e péssima para o Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Mesmo porque, no caso por exemplo, de Vossa Excelência e no meu, isso não se verifica, porque somos pelo monopólio estatal pela Petrobrás e, também somos dos críticos mais veementes ao Governo de S. Exa. Se é que há Governo de S. Exa. ...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Há mau Governo, não há dúvida. V. Exa. tem inteira razão.

Isso mesmo iria eu acentuar nas palavras que estou proferindo.

Quando nós — direi como "O Globo" — combatemos o abandono em que se encontra a agricultura brasileira, espoliada pelo confisco cambial, não estamos, absolutamente, contribuindo para desprestigiar a Petrobrás, nem mesmo para desprestigiar o Governo, que deveria considerar essas críticas, construtivas, de doutrinação, que fazemos da tribuna do Senado, um estímulo para o seu próprio aperfeiçoamento. O Governo nunca deveria sair com a bandeira da demagogia, a apontar os seus adversários de anti-cristos, de inimigos do monopólio estatal, ou de golpistas.

Sabem V. Exa., o Senado da Nação, Sr. Presidente, que fui o primeiro Presidente da grande empresa criada por inspiração do saudoso Presidente Getúlio Vargas. Tive a honra de, durante quatro meses, compartilhar dos sacrifícios, ansiedades e incertezas da implantação daquela empresa que é, sem dúvida alguma, a maior de quantas atuam no cenário econômico da vida sul-americana. Sei, portanto, que aquela empresa tem possibilidade de realizar os objetivos que a lei lhe atribuiu; e neste particular está o único ponto em que discordo do editorial O Globo. É que na minha opinião o monopólio estatal, pelo que já fez, está plenamente justificado; apenas, nós somos a favor do monopólio, a favor da Petrobrás, queremos que ela melhore na sua ação benfazeja em favor da economia do País e do progresso do povo brasileiro. Entendemos, porém, que esse progresso não será atingido, pura e simplesmente, com palavras demagógicas. Precisamos

produzir petróleo em quantidade suficiente e com oportunidade. Não é justo nem admissível a afirmação, de que se vem abusando, de que em 1960 já estaremos exportando o precioso combustível.

O editorial lembra ainda aquelas nomeações infelizes do Senhor Presidente da República, entre as quais sobreleva a de um seu sobrinho ou futuro sobrinho, para o tabelionato mais rendoso, nesta Capital.

O Sr. Mem de Sá — São dois sobrinhos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Exato, sendo que um deles vai ocupar o Cartório Guarará, e por ser muito jovem ainda, a irreverência carioca lhe atribui a condição de "guaráá cacula".

O Sr. Mem de Sá — O outro, igualmente jovem, é sobrinho direto.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Talvez o Sr. Presidente da República consiga equilibrar dando a um a categoria de sobrinho, e ao outro, mais novo, a condição de Junior. Assim ficariam atendidos os dois, sem maiores prejuízos para a família.

Quando desta tribuna, tal como fez "O Globo" em sua brilhante coluna, falamos sobre a crise que avassala a indústria têxtil, sobre o desemprego que já aflige tantos lares proletários no Brasil, sobre a decadência da produção de algodão, sobre a paralisação da indústria da borracha, por produção insuficiente de matéria-prima — produto que antigamente foi a força econômica da Amazônia e do Brasil — sobre essa política confusa do café em que o Governo faz um financiamento acima de custo de produção, atribuindo lucros aos produtores, preparando, com a super-produção inevitável, uma verdadeira catástrofe financeira para si mesmo no futuro; quando focalizamos a descoordenação dos vários como regra invariável da ação desse Governo, evidentemente, não desejamos combater a Petrobrás. As divergências sobre a forma de promover a exploração do petróleo nacional estão superadas pela lei que criou o monopólio estatal. Já agora, todos os brasileiros, como proclama "O Globo" desejam o sucesso da Petrobrás.

Eu mesmo, desta tribuna, tive oportunidade de fazer reparos sérios, fundamentados, à administração pública e à administração daquela empresa no caso específico da construção do terminal marítimo do porto de Santos, bem como ao emprego inadequado do óleo balanc na Refinaria Artur Bernardes.

Nunca, entretanto, me passou pela cabeça a idéia de que essas críticas construtivas pudessem influir para dar força àqueles que, por processos cavilosos, procuram destruir a empresa destinada a ser um marco definitivo na libertação econômica do país.

Não venha o Sr. Presidente da República confundir a crítica que se faz em nome e na defesa dos melhores interesses brasileiros, com a inépcia das companhias competidoras da Petrobrás. Não com o Sr. Exa. o equívoco de enfraquecer

a Petróbrás com argumentos facciosos, que deslustram a inteligência dos homens públicos do Brasil e ferem o desenvolvimento cultural do país.

Acredito, Sr. Presidente, que a leitura deste editorial influa na conduta do Sr. Presidente da República, que todos desejamos pautada na prudência, na serenidade e na sabedoria dos grandes estadistas que ajudaram a impulsionar o progresso da Pátria brasileira. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos.

Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de julho de 1957

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1957, que cria taxa especial para propaganda do café no exterior (em regime de urgência, nos termos do art. 166, § 3.º do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Senhor Senador Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão extraordinária de 3 do mês em curso) tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); da Comissão de Economia (proferido oralmente na sessão anterior) favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C e 2-C; da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão anterior) favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C e 2-C e oferecendo nova emenda sob n.º 3-C; e dependendo de pronunciamento das mesmas comissões sobre as emendas do Plenário.

MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1952, que modifica o art. 473 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho — faltas dos trabalhadores ao serviço) tendo Pareceres (ns. 430 a 432, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Legislação Social, contrário; e de Finanças, dizendo escapar o assunto à sua competência.

3 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro aos termos aditivos aos contratos celebrados entre o Governo Federal e Luciano Pupo Nogueira Neto, para desempenhar, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, a função de professor de português, tendo Pareceres: sob ns. 523 e 524, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 84, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo aditivo ao ajuste celebrado entre o Estado Maior do Exército e Vitor José Lima, para desempenhar, naquele órgão, a função de tradutor de inglês, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em 30 de dezembro de 1954, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 525 e

526, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1937, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás — o crédito especial de Cr\$ 138.912,60 para ocorrer ao pagamento de gratificações adicionais, por tempo de serviço, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, tendo Parecer favorável, sob n.º 522, de 1957, da Comissão de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 35, de 1936, apresentado pela Comissão Diretora, que aposenta Antônio Machado Rosa, Auxiliar de Portaria, classe K, da Secretaria do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 527 e 528, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.

Resenha dos Discursos proferidos no mês de junho.

ABELARDO JUREMA:

Em 5 focaliza vícios do Código Eleitoral. (DCN. 6-6-57).

Em 11 congratula-se com o Senhor Presidente da República pelo êxito das solenidades em homenagem ao Presidente de Portugal, General Craveiro Lopes, justificando e encaminhando à Mesa, depois, Projeto de Lei que dispõe sobre a substituição de títulos eleitorais. (DCN. 12-6-57).

Em 13 faz comentários sobre a reforma eleitoral. (DCN. 14-6-57).

Em 14 congratula-se com a nomeação do Sr. Brasília Machado Netto, para Membro do Conselho Internacional do Trabalho. (DCN. 15 de junho de 1957).

Em 17 censura artigo do Sr. Carlos Lacerda, publicado na «Tribuna da Imprensa», de críticas ao Sr. Presidente da República. (DCN. 18-6-57).

Em 12 refere-se ao Projeto de Lei que fixa em novas bases as pensões do IPASE. (DCN. 22-6-57).

Em 24 tece considerações sobre o êxito das populações rurais nordestinas. (DCN. 25-6-57).

Em 24 (noturna) conclama os Senhores Parlamentares a situar seus debates em cima de elevação, lendo, a propósito, carta recebida de um coestadoano de congratulações pelo discurso que proferiu anteriormente. (DCN. 25-6-57).

Em 26 congratula-se com o Sr. Ministro da Fazenda, pelas medidas tomadas em auxílio da produção do agave. (DCN. 27-6-57).

Em 27 tece considerações sobre a mudança da Capital para Brasília. (DCN. 28-6-57).

Em 28 apresenta sugestões para o (DCN. 29-6-57).

ALENCASTRO GUIMARAES

Em 18 focaliza a situação da indústria extrativa do minério de ferro nacional, também fazendo considerações sobre a reforma das tarifas alfandegárias. (DCN. 19-6-57).

ALO GUIMARAES

Em 17 refere-se à crise em que se debatem os ramicultores do Paraná,

fazendo reparos em seguida a críticas em outra oportunidade feitas pelo Senador Othon Mader relativamente ao transporte rodoviário da produção cafeeira naquele Estado. (DCN. 18 de junho de 1957).

Em 18 lê e comenta parecer jurídico sobre a situação das terras lindas do Paraná. (DCN. 19-6-57).

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Em 18 refere-se a opinião sua, emitida durante a discussão do art. 48 da Constituição na Comissão da Constituição de 1946 e que foi lembrada em discurso pelo Senador Ruy Carneiro. (DCN. 19-6-57).

Em 21 (desenvolve consignações sobre o equilíbrio orçamentário. (DCN. 22 de junho de 1957).

ARY VIANNA

Em 4 manifesta pesar pelo falecimento do Doutor Aristides Campos. (DCN. 5-6-57).

ASSIS CHATEAUBRIAND

Em 25 discorre sobre problemas econômicos, detendo-se, particularmente, na questão da pesquisa, exploração e indústria do petróleo. (não publicado).

ATTILIO VIVACQUA

Em 19 justifica Projeto de sua autoria, que apresenta nesta data, dispondo sobre o Plano de Valorização da Ilha da Trindade. (DCN. 20 de junho de 1957) Republicado no DCN. 28 de junho de 1957.

Em 24 encaminha a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 61-50. Na mesma sessão faz a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 132-56 (incorporação da Estrada de Ferro Itapemirim) (DCN. 25-6-57) Republicado no DCN. 28-6-57).

Em 28 justifica Projeto de Lei do Senado n.º 21-57, de sua autoria, que apresenta nesta data, assinalando, a seguir, o transcurso do 4º aniversário da Associação dos Magistrados. Na mesma sessão assinala a passagem de mais um aniversário do Município de Cachoeira do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. (DCN. 29 de junho de 1957).

BERNARDES FILHO

Em 8 (sessão conjunta) saúda o Presidente da República de Portugal, Francisco Higino Craveiro Lopes, em visita ao Congresso Nacional. (DCN. 9 de junho de 1957).

CARLOS LINDEMBERG

Em 24 emite parecer verbal, pela Comissão de Economia, a respeito do Projeto de Lei da Cam. n.º 109-57 (prorroga a vigência da licença prévia) (DCN. 25 de junho de 1957).

CUNHA MELLO

Em 17 expõe proviência do Governo para o escoamento da safra gaúcha de trigo. (DCN. 18 de junho de 1957).

DANIEL KRIEGER

Em 5 rebate críticas do Senador Kerginaldo Cavalcanti à política externa dos Estados Unidos da América

do Norte, expondo, em seguida, os propósitos do seu Partido em relação à conjuntura política e a nomeações na administração pública. (DNC. 6 de junho de 1957).

EZEQUIAS DA ROCHA

Em 4 condena a pretendida extinção dos escritórios comerciais do Brasil no exterior, lendo e comentando parecer àqueles propósitos emitido pelo Conselho Econômico da Confederação Nacional da Indústria. (DCN. 5 de junho de 1957).

Em 11 salienta a atuação do ex-Chanceler João Neves da Fontoura na elaboração do Tratado de Amizade e Consulta firmado entre o Brasil e Portugal. (DCN. 12-6-57).

Em 12 salienta o perigo que representará para a humanidade, as experiências atômicas. (DCN. 13 de junho de 1957).

Em 17 trata, primeiro, da questão do fornecimento de energia elétrica ao Estado de Alagoas, transmitindo, de pois, apelo ao Ministro do Trabalho em socorro dos operários da Companhia Industrial Penedense, também Alagoas. (DCN. 18-6-57).

Em 26 lê carta do General Carlos Berenhauer Júnior, Diretor Comercial da Hidro-Elétrica do São Francisco, dando as razões que ocasionaram falhas no fornecimento de energia elétrica ao Estado de Alagoas. (DCN. 27 de junho de 1957).

FERNANDES TAVORA

Em 6 focaliza problemas da irrigação do Polígono das Secas (DCN. 7 de junho de 1957).

Em 11 focaliza problemas econômicos do Nordeste. (DCN. 12 de junho de 1957).

FRANCISCO GALLOTTI

Em 4 põe em relevo as finalidades do Congresso do Rearmamento Moral, nesta data instalado em uma cidade norte-americana. (DCN. 5 de junho de 1957).

Em 13 congratula-se com a passagem do 26.º aniversário do Correio Aéreo Nacional. (DCN. 14 de junho de 1957).

FREITAS CAVALCANTI

Em 5 congratula-se com o Ministro da Saúde pelas providências tomadas para o funcionamento de sanatórios para tuberculosos. (DCN. 6 de junho de 1957).

GASPAR VELLOSO

Em 12 assinala o transcurso de mais um aniversário da fundação do vespertino «Última Hora». (DCN. 13 de junho de 1957).

Em 24 (noturna) dá suas impressões da visita que fez, em companhia de outros Srs. Senadores à cidade de Nova Olinda, no Estado do Amazonas (DCN. 25-6-57). Na mesma sessão emite parecer verbal, pela Comissão de Justiça, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 109-57 (prorroga a licença prévia). (DCN. 25 de junho de 1957).

Em 26, em explicação pessoal, trata do Projeto de Reforma Constitucional que dispõe sobre a eleição para Prefeito do Distrito Federal. (DCN. 27 de junho de 1957).

GILBERTO MARINHO

Em 5 acentua o espirito de justiça de quem promulgada, relativa ao desconto da taxa de alimentação dos empregados em hotéis e estabelecimentos similares. (Não publicado).

Em 5 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que se congratula com a imprensa pelo aniversário de "O Dia". (DCN. 6 de junho de 1957).

Em 14 trata do problema da discriminação de rendas; constante da reforma constitucional proposta pelo Executivo. (DCN. 15 de junho de 1957).

Em 21 refere-se ao Projeto de Lei que fixa em novas bases as pensões do IPASE, tratando, também, da situação dos candidatos aprovados em concurso para oficial administrativo da Municipalidade. (DCN. 22 de junho de 1957).

Em 24 sugere seja convocada uma sessão noturna para esta data, para votação urgente do Projeto que prorroga a licença prévia, acabado de chegar ao Senado. (DCN. 25 de junho de 1957).

Em 26 trata da situação dos vencimentos dos magistrados. (Não publicado).

Em 28, a propósito da Páscoa dos Parlamentares, salienta a colaboração constante da Igreja Católica no progresso da nossa nacionalidade. (Não publicado).

GOMES DE OLIVEIRA

Em 3 refere-se ao problema do transporte da produção carbonífera de Santa Catarina. (DCN. 4 de junho de 1957).

Em 4 focaliza problemas da intervenção do Estado no domínio econômico. (DCN. 5 de junho de 1957).

Em 11 encaminha a votação de requerimento de pesar pelo falecimento do Sr. Plácido Olímpio de Oliveira, ex-Deputado Federal e prestigioso político catarinense. (DCN. 12 de junho de 1957).

Em 12 fala, em primeiro lugar, comentando a elaboração e execução do orçamento e, a seguir, elogiando a criação de novos serviços informativos da Agência Nacional. (DCN. 13 de junho de 1957).

Em 14 tece considerações sobre o processo de alistamento eleitoral. Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 390-56 (cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização em Santa Catarina). (DCN. 15 de junho de 1957).

Em 21 dá conhecimento dos reparos que estão sendo feitos pelo Ministério da Viação no Porto de Itajaí. (DCN. 22 de junho de 1957).

Em 25 lê e comenta telegrama do Prefeito de São Carlos no Estado de Santa Catarina, de apelo ao DNER, para que a rodovia em construção naquela zona passe pelas localidades ali existentes. (Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 12-57 (oficializa as festas nacionais do trigo). (DCN. 26 de junho de 1957).

Em 26 retifica notícia publicada na imprensa, relacionada com, aparte dado a discussão do Sr. Assis Chateaubriand. (DCN. 27 de junho de 1957).

JOÃO ARRUDA

Em 21 focaliza a crise em que se debate a indústria têxtil nacional. (DCN. 22 de junho de 1957).

JOAO VILLASBOAS

Em 14 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 390-56 (cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização, em Santa Catarina). (DCN. 15 de junho de 1957).

Em 25 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 12-57 (oficializa as festas nacionais do trigo). (DCN. 26 de junho de 1957).

Em 24 encaminha a votação do Requerimento n.º 248-57, que pede a retirada da Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 257-56 para reexame da Comissão de Justiça. (DCN. 25 de junho de 1957).

JULIO LEITE

Em 24 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 109-57 (prorroga a vigência da licença prévia). (DCN. 25 de junho de 1957).

JURACY MAGALHAES

Em 3 expõe motivos do adiamento do discurso para o qual se achava inscrito a respeito da pacificação política. (DCN. 4 de junho de 1957).

Em 19 tece considerações sobre o momento político, respondendo a discurso do Deputado Vieira de Melo. (DCN. 20 de junho de 1957).

Em 21 lê e comenta memorial da Companhia Docas de Santos a respeito da construção de um terminal oceânico naquele Porto. (DCN. 22 de junho de 1957).

KERGINALDO CAVALCANTI

Em 5 lê e comenta manifesto dos exilados de Porto Rico, criticando a política exterior dos Estados Unidos da América do Norte. (DCN. 6 de junho de 1957).

Em 12 tece considerações sobre a situação angustiosa dos mineradores do nordeste, ameaçados de desemprego. (DCN. 13 de junho de 1957).

Em 24 trata do problema do reforestamento. (DCN. 25 de junho de 1957).

Em 26, em explicação pessoal trata do Projeto de Reforma Constitucional que dispõe sobre a eleição para Prefeito do Distrito Federal. (DCN. 27 de junho de 1957).

Em 28 lê e comenta trechos de um trabalho do agrônomo cearense Pimentel Gomes sobre problemas econômicos e geológicos do Rio Grande do Norte. (DCN. 29 de junho de 1957).

LAMEIRA BITTENCOURT

Em 27 lê e comenta telegrama do Sr. Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia sobre a criação de um Serviço para fornecimento de carne verde às populações da área amazônica. (DCN. 28 de junho de 1957).

LEONIDAS MELLO

Em 11 manifesta pesar pelo falecimento do Dr. José de Mendonça, um dos grandes vultos da Medicina brasileira. (DCN. 12-6-57).

LIMA GUIMARAES

Em 3 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 355-56 (concede pensão especial às filhas do

guarda aduaneiro Manoel José de Oliveira) (DCN. 4-6-57).

Em 13 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 96-57 (dotação para o aniversário de fundação de Ouro Preto) (DCN. 14-6-57).

Em 17 dá conhecimento de uma carta do Ministro da Agricultura ao Presidente do Banco do Brasil, na qual são pedidos esclarecimentos a respeito da conta corrente do trigo. (DCN. 18-6 de 1957).

LUTTERBACH NUNES

Em 21 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que pede seja votado com a possível brevidade o Projeto de Lei que institui a cédula de crédito rural. (DCN. 22-6-57).

MEM DE SA

Em 3 comenta informações que lhe foram transmitidas pelo Sr. Ministro da Agricultura, relativamente ao "Fundo do Trigo". (DCN. 4-6-57).

Em 13 assinala o transcurso de mais um aniversário da fundação do "Diário de Notícias" e, em seguida, faz críticas ao Convênio do Trigo. (DCN. 15-6-57).

Em 14 refere-se à inauguração, em Porto Alegre, do Monumento ao Expedicionário, lendo e comentando, em seguida, dois telegramas que recebeu, sendo um dos triticultores de Cruz Alta e o outro da Associação das Indústrias do Rio Grande do Sul. (DCN. 15-6-57).

Em 25 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 12-57 (oficializa as festas nacionais do Trigo) (DCN. 26-6-57).

MOURA ANDRADE

Em 4 justifica Projeto de Lei de sua autoria, que dispõe sobre a inscrição de estivadores nas Capitâneas dos Portos. (DCN. 5-6-57).

MOURÃO VIEIRA

Em 6 acentua o significado da visita do Presidente de Portugal ao Brasil. (DCN. 7-6-57).

Em 17 elogia a atual administração da Estrada de Ferro Leopoldina. (DCN. 18-6-57).

NELSON FIRMINO

Em 3 reclama a maior atenção do Governo para o fenômeno do avanço do mar sobre a cidade de Olinda, em Pernambuco, com a destruição de suas praias e perda de seu território. (DCN. 4-6-57).

Em 24 congratula-se com o Prefeito do Distrito Federal pelas medidas tomadas em relação a irregularidades havidas na concessão de licenças para veículos de transportes coletivos. (DCN. 25-6-57).

Em 26 tece considerações sobre a situação política do Estado de Pernambuco. (DCN. 27-6-57). Republicado no DCN. 29-6-57.

NEVES DA RÓCHA

Em 5 acentua o significado da chegada a Bahia, do Presidente da República de Portugal, General Craveiro Lopes. (DCN. 6-6-57).

Em 26 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 87-57

(autoriza crédito para recompensar os trabalhos realizados por Oscar Salvador Cordeiro, em Lobato, Estado da Bahia) (DCN. 27-6-57). Republicado no DCN. 28-6-57.

Em 27 lê e comenta telegramas recebidos das classes produtoras do Estado da Bahia, relacionados com a reforma das tarifas alfandegárias. (DCN. 28-6-57).

OTHON MADER

Em 11 encaminha a votação de requerimento pedindo voto de pesar pelo falecimento do Sr. Plácido Olímpio de Oliveira, ex-Deputado Federal e prestigioso político catarinense (DCN. 12-6 de 1957).

Em 13 situa a posição da União Democrática Nacional face ao problema inflacionário do País (DCN. 14-6-57).

Em 14 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 390-56 (cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização de Santa Catarina) (DCN. 15-6 de 1957).

Em 19 critica a intervenção do Estado no domínio econômico. (DCN. 20-6-57).

Em 21 secunda as palavras do Senador João Arruda sobre a crise têxtil, salientando, depois, as vantagens da iniciativa privada no domínio econômico e, finalmente, da conhecimento de telegrama da Associação Comercial de Ponta Grossa. (DCN. 22-6 de 1957).

PRISCO DOS SANTOS

Em 14 lê, para ser publicado nos Anais do Senado, artigo de autoria do Sr. Bianor Penabaz, professor e médico, a propósito do aniversário do Diário de Notícias. (DCN. 15-6-57).

REMY ARCHER

Em 27 refere-se à crise que atravessa a indústria têxtil no País. (DCN. 28-6-57).

RUIY PALMEIRA

Em 6 comenta discurso feito pelo Sr. Vieira de Melo na Câmara dos Deputados, a respeito da pacificação política. (DCN. 7-6-57).

Em 28 encaminha votação de Reqto. n.º 251-57, de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Dr. Hermilo de Freitas Melo. (DCN. 29-6-57).

VITORINO FREIRE

Em 21 manifesta pesar pelo falecimento do Almirante Sylvio de Noronha. (DCN. 22-6-57).

Em 25 tece considerações sobre as eleições suplementares realizadas no Estado do Maranhão. (DCN. 26-6-57).

Em 28 solidariza-se com as palavras do Sr. Lameira Bittencourt a respeito das providências tomadas pelo Plano de Valorização da Amazônia para melhoria do abastecimento de carne bovina às populações do norte do País. (DCN. 29-6-57).

Resenha das Matérias votadas no mês de junho

A SANÇÃO

Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1950, que autoriza o Governo Federal a auxiliar a Prefei-

tura Municipal de São João de Açu, no Estado do Espírito Santo, com a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 para reparação dos danos causados pela tromba d'água que desabou sobre o referido município.

Projeto de Lei da Câmara n.º 304, de 1953, que permite a admissão de pessoas jurídicas nas Cooperativas de Transportes de Passageiros e de Cargas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a encampar e incorporar ao patrimônio da Estrada de Ferro Leopoldina a Estrada de Ferro Itapemirim, de propriedade do Estado do Espírito Santo.

Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1956, que passa à situação de reformados os asilos das Forças Armadas e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, de consumo e de taxas aduaneiras inclusive a de previdência social, para o material hospitalar importado pelo Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, destinado ao Sanatório Marques Lisboa, situado no Morro das Pedras, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei da Câmara n.º 318, de 1956, que revoga o Decreto-lei n.º 8.951, de 1946 (Dispõe sobre o depósito judicial e dá outras providências) e revigora o art. 945 do Código de Processo Civil.

Projeto de Lei da Câmara n.º 362, de 1956, que concede a Maria de Figueiredo Costa pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais.

Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1956, que cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 407, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 4.616,00 mensais a Eurico dos Santos Jacome, filho inválido do Alferes Eloy Martins dos Santos Jacome, herói da guerra do Paraguai.

Projeto de Lei da Câmara n.º 408, de 1956, que estende aos governadores ou interventores de Estados e Territórios, ao Prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, aos prefeitos municipais, vereadores e chefes de polícia o direito à prisão especial previsto no Código de Processo Penal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1957, que concede o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Escola Gratuita de Alfabetização "Champanhat".

Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o Município de Macapá nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Macapá, capi-

tal do Território Federal de Amapá.

Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1957, que concede isenção de todos os impostos e taxas para o material, doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil.

Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1957, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para um busto do falecido Presidente Getúlio Vargas, a ser erigido em praça pública no Município de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1957, que denomina Instituto Nacional de Educação de Surdos o atual Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 40.790,00, para pagamento de indenização ao capitão intendente do Exército Austerlitz Brito Mendes.

Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 193.906,30, destinado a atender às despesas com ereção de um Pantheon em Maceió, Estado de Alagoas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1957, que cria a Universidade do Pará e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1957, que autoriza o Poder da Agricultura, o crédito especial Executivo a abrir, pelo Ministério de Cr\$ 2.000.000,00, para atender às despesas com a realização da V Conferência Rural Brasileira.

Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00, destinado a recompensar os trabalhos realizados por Oscar Salvador Cordeiro, no Lobato, Estado da Bahia.

Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.680.000,00, destinado ao pagamento de aluguéis devidos ao Clube de Engenharia.

Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1957, que concede dotação federal para a comemoração do 250.º aniversário da fundação de Ouro Preto e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1957, que revoga o art. 15 e seus parágrafos da Lei n.º 2.237, de 19 de junho de 1954, que dispõe sobre financiamentos destinados à colonização nacional e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1957, que prorroga, até 31 de julho de 1957, a vigência do regime de licença a que está subordinado o intercâmbio comercial com o exterior.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 195, que aprova a Convenção sobre Asilo Diplomático firmada na X Conferência Interamericana, reunida em Caracas em março de 1954.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1955 que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos & Bruder, Ltda., para construção do edifício da sede da Estação Terminal de Guarulhos, em São Paulo.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de 1955, que aprova o termo aditivo ao ajuste de serviços celebrados, em 18 de janeiro de 1954, entre o Estado Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro, para exercer as funções de cartógrafo no mesmo Estado Maior, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 15 de março de 1955.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Divisão do Material do Ministério da Saúde e a firma Keller Weber S.A. — Máquinas Comerciais e Gráficas — para fornecimento de uma máquina de compor "Intertype" ao Colégio Pedro II — Internato.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Arthur Michael Gustav Friedrich Dumont, para desempenhar a função de técnico em torpedos, na Fábrica de Torpedos da Marinha.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Construtora Hélio Ltda., para obras de reparos e reforma nas dependências da Escola Técnica Nacional.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1957, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda., para a construção de uma ponte rodod-ferroviária sobre o rio de Contas, em Itajuru, Estado da Bahia, contrato que o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 20 de setembro de 1955.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo aditivo ao ajuste de locação de serviço celebrado entre o Estado Maior do Exército e Roberto dos Santos Ribeiro para desempenhar as funções de cartógrafo.

Projeto de Resolução n.º 10, de 1957, da Comissão Diretora, que transfere Elza Freitas Portal e Silva da carreira de taquígrafo para a de Redator, do quadro da Secretaria do Senado Federal.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1956, que cria o Serviço de Estatística dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 267, de 1955, que institui o Dia da Saúde Dentária.

Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1956, que concede o auxílio de Cr\$ 300.000,00 ao II Congresso de Medicina Legal e Criminologia de Pernambuco, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1956, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.135, de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954.

Projeto de Lei da Câmara n.º 398, de 1956, que retifica, sem ônus a Lei n.º 2.368, de 9-12-54, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 55.000.000,00 para construção de casas populares em Santos, Monte Alegre e Fortaleza, nos Estados de São Paulo, Pará e Ceará.

Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1957, que concede a inclusão da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1957, que manda erigir o Pantheon Ricardo Franco no Forte de Coimbra no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1956, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço de funcionário público civil.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a S.M.B. Word Trade Corporation, para locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade e estatística.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Centro de Instrução de Oficiais da Reserva da Marinha e a firma S.A. Técnica Murray, para fornecimento de uma máquina impressora.

Projeto de Lei da Câmara n.º 289, de 1956, que concede isenção de direitos de importação para as mercadorias doadas pela Church

World Service (C.W.S.) dos Estados Unidos da América do Norte à Confederação Evangélica do Brasil.

REJEITADOS

Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1951, que regula disposições do art. 84 da Constituição Federal.

Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 1956, que cria o Quadro Auxiliar de Oficiais da Aeronáutica, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 150, de 1956, que dispõe sobre a promoção de oficiais da Reserva não remunerada das Forças Armadas, que cooperarem no esforço de guerra do Brasil.

Projeto de Lei da Câmara n.º 355, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Maria de Oliveira Lacourt e Olindina Oliveira Pupim, filhas viúvas do falecido guarda aduaneiro Manoel José de Oliveira.

Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1956, que regula a locação

de prédios residenciais urbanos e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 388, de 1956, que inclui entre as entidades previstas no art. 4.º, alínea b, da Lei n.º 2.554, de 3 de agosto de 1955, a Associação dos Magistrados Brasileiros.

